PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 3/3/17
DATA 03.07.17

EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2017

AUTORIA: Comissão Geral da Câmara Municipal de Água Boa: Vereador Renato Beraldo da Silva/PSD – Presidente; Marilene Terezinha Estefano/PMDB - Vice-Presidente; Adelar Fusinato/DEM – Relator; Alan Rodrigo Apio/PR – Membro; Fernando de Melo Quintanilha/PRB - Membro

Modifica-se, no Projeto de Lei Nº 1371, de 02 de maio de 2017, do Executivo Municipal:

RETIRADO A PEDIDO AUTOR
Data 06/07/17

Onde lia-se:

Art. 10 - As alienações de que trata o artigo anterior dar-se-ão nos termos do regulamento a ser baixado por ato do Chefe do Poder Executivo, do qual constará a forma, a avaliação e as condições de pagamento.

Passa-se a ler:

Art. 10 ...

As alienações de que trata o artigo anterior, dar-se-ão nos termos do tramite legislativo ordinário, ou seja, as alienações deverão ser autorizadas pelo Poder Legislativo Municipal, por loteamento, por meio de Projetos de Lei, a serem remetidos pelo Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa, limitar o Poder Executivo Municipal e incluir o Poder Legislativo, em todo o processo atinente ao Projeto de Lei 1371/2017 de 02 de maio de 2017, uma vez que está ínclita Casa de Leis, legitimamente escolhida e empossada nos moldes da Constituição Federal de 1988, representa a população água-boense e seus interesses.

Água Boa, 03 de julho de 2017.

Renato Beraldo da Silva/PSD
Presidente/ Relator

Marilene Terezinha Estefano/PMDB
Vice-Presidente

Adelar Fusinato/DEM
Relator

Alan Rodrigo Apio/PR
Membro

Fernando de Melo Quintanilha/PRB
Membro